PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº421 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no orçamento geral do município Programação MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROJOVEM ADOLESCENTE;
Art.2° - a receita do órgão é a constate do anexo I desta Lei.
Art. 3° - a despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei
Art.4° - Passa a compor o anexo de metas e prioridades da Lei 388 de 28 de agosto de 2007 (LDO), aquelas constantes do anexo III desta Lei
Art. 5° - A duração do Programa criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.
Art. 6° - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1° e 3° desta Lei, fica acrescido a Lei 402 de 17 de dezembro de 2007 (LOA). OS constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 01 de setembro de 2008.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – LEI Nº421

R E C E I T A S

CÓDIGO	VALOR
10.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	
17.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIA CORRENTE	
17.21.34.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	
17.21.34.05.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS PROJOVEM ADOLESCENTE	57.787,50

ANEXO II DA LEI Nº. 421

02- executivo municipal

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08. Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente]

08.342.3001 - Porjovem Adolescente

08.243.3001.2.045 - Manutenção e Atividades do Projovem Adolescente

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	28.483,46
3.390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	9.303,79
3.390.39 - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	20.000,25
TOTAL	57.787,50

ANEXOIII

LEI N ° 421

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção projovem adolescente	Prestação de serviço sócio educativo básico a jovens de famílias em condições de pobreza, riscos e vulnerabilidade social	coletivos	08	200 jovens	Oferta de cursos nas áreas de turismo cultural, bem como lazer voltado ao esporte e a arte	Retirado do jovem da situação de risco, oportunizar sua inserção no mercado de trabalho através de cursos profissionalizante.

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
Data 01/09/2008
PROTOCOLO

Rosimar de Souza
Assessora de Gabinete
Port. 1164/2007

PUBLICADO
01/09/2008

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01